PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

"A Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté em cumprimento dos artigos: 91 e 142 da Lei 10.083/98 torna-se público os atos administrativos decorrentes de inspeções realizadas em estabelecimentos".

1. Razão Social: Estok Brasil Comércio de Alimentos Ltda

CPF/CNP.J: 10738144000147

Logradouro: Av Charles Schnneider 420, Vila Edmundo

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Supermercado

Lavratura de Termo nº 002166 - Liberação de produto (Programa Paulista) Lavratura de Termo nº 002167 - Liberação de produto (Programa Paulista)

Data: 02/09/2019

2. Razão Social: Drogaria Moradei e Monteiro Ltda ME

CPF/CNPJ: 14817628000199 Logradouro: Av Assis Chateaubriand 11

Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Drogaria

Lavratura de Termo nº 002163 - Inutilização de produto (a pedido)

Data: 30/08/2019

3. Razão Social: Drogaria Moradei e Monteiro Ltda ME

CPF/CNPJ: 14817628000199 Logradouro: Av Assis Chateaubriand 11

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Drogaria

Lavratura de Termo nº 002164 – Liberação de venda de medicamentos – Ref. AIF nº 05378

4. Razão Social: Telma de Melo da Val

CPF/CNP.J:

Logradouro: Rua Luis Carlos Gea 60, Estoril Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Residencia geriatrica Lavratura de Auto de Infração nº 013686

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 05906 - Interdição de atividade - Ref. AIF nº

013686 Data: 06/09/2019

5. Razão Social: Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo

CPF/CNPJ: 44692168001152

Logradouro: Rua Quatro de Março 441, Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Drogaria

Lavratura de Termo nº 001883 – Inutilização de produto (a pedido)

Data:09/09/2019

6. Razão Social: Taubaté Country Club

CPF/CNPJ: 72299084000117

Logradouro: Rua Conselheiro Moreira de Barros 126, Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Clubes sociais desportivos Lavratura de Auto de Infração nº 013487

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 001361 - Interdição da piscina - Ref. AIF nº

0013487

Data: 29/08/2019

7. Razão Social: Taubaté Country Club

CPF/CNPJ: 72299084000117

Logradouro: Rua Conselheiro Moreira de Barros 126, Centro

Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Clubes sociais desportivos

Lavratura de Termo nº 002226 – Liberação da piscina

Data: 10/09/2019

8. Razão Social: Drogaria Baronesa Taubaté Ltda ME

CPF/CNPJ: 72847338000194

Logradouro: Avenida Itambé 663, Jardim Barones Estado de São Paulo Município: Taubaté

Atividade: Drogaria

Lavratura de Termo nº 001884 – Inutilização de produtos (a pedido)

Data: 11/09/2019

9. Razão Social: Ana Paula Carneiro Pompilio de Moura

CPF/CNPJ: 33331633810

Logradouro: Rua Capitão Manoel Garcia Velho 225, Chácaras Reunidas

Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Comunidade terapeutica Lavratura de Auto de Infração nº 012245

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 001385 - Interdição de atividade - Ref. AIF nº

Data: 09/09/2019

"A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté concede a <u>Licença de</u>

<u>Funcionamento</u> para a(s) atividade (s):

1.Razão Social: J F da Silva Alvarenga ME

Nome Fantasia: J F da Silva Alvarenga ME

CPF/CNPJ: 08779918000192

Responsável Legal: Judite Ferreira da Silva Alvarenga

CPF: 03742299883

Logradouro: Praça Dr Paula de Toledo 50 Box 16

Bairro: Centro

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-050 CNAE: 4722-9/01 Comércio varejista de carnes - açougues Nº de CEVS: 355410201-472-001129-1-7

Nº de Processo: 46754/19 - Nº do Protocolo: 1618/19

Data: 15/08/2019

2. Razão Social: Maria do Carmo Camargo Brandão 09872069824

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: 16731199000168

Responsável Legal: Maria do Carmo Camargo Brandão

CPF: 09872069824

Logradouro: Praça Dr Paula de Toledo 50 Box C-15

Bairro: Centro

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-050 CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº de CEVS: 355410201-561-004284-1-8 Nº de Processo: 39133/19 - Nº do Protocolo: 1701/19

Data: 15/08/2019

3. Razão Social: Miriam Sallete de Oliveira Gaudencio

Nome Fantasia: Marmitaria Sabor da Fazenda

CPF/CNPJ: 27850018000139

Responsável Legal: Miriam Sallete de Oliveira Gaudencio

CPF: 08626900805

Responsável Técnico: Ana Paula Silva Brandão

CPF: 38384893810

Logradouro: Rua Victoria Bassil 163

Bairro: Morada dos Nobres

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12092-260

CNAE: 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Nº de CEVS: 355410201-562-000436-1-3

Nº de Processo: 9638/19 - Nº do Protocolo: 2250/19 (Assunção de responsabilidade técnica)

Data: 26/08/2019

4. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: EMEF Vereador Pedro Grand Champ

CPF/CNPJ: 45176005000108

Responsável Legal: Plinio de Oliveira Macedo Junior CPF: 25598204800

Responsável Técnico: Lidia Maria Leite Cicero CPF: 03595260805

Logradouro: Rua Bolivar Querido Guisard s/nº

Bairro: Chácara Fonte Imaculada Conceiçao

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12090-430

CNAE: 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Nº de CEVS: 355410201-562-000424-1-2

Nº de Processo: 63893/18 - Nº do Protocolo: 2929/18

Data: 26/08/2019

5. Razão Social: Luis Marcelino Ribeiro & Cia Restaurante Ltda

Nome Fantasia: Restaurante Lanchonete Cantinho da Familia

CPF/CNPJ: 27763443000190

Responsável Legal: Luis Marcelino Ribeiro

CPF: 90103955615

Logradouro: Rodovia Oswaldo Cruz 11996

Bairro: Registro

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12096-010

CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares Nº de CEVS: 355410201-561-003933-1-2

Nº de Processo: 35274/17 - Nº do Protocolo: 1783/17

Data: 26/07/2019

6. Razão Social: S Noguti EPP

Nome Fantasia: Pastelaria Cezario Noguti CPF/CNPJ: 63923148000118

Responsável Legal: Selma Noguti

CPF: 05794162830 Logradouro: Praça Dr Paula de Toledo 50 Box 24

Bairro: Centro

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP:12010-050 CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº de CEVS: 355410201-561-004287-1-0

Nº de Processo: p39350/19 - Nº do Protocolo: 1675/19

Data: 26/07/2019

7. Razão Social: Irmaria da Rocha Santos ME

Nome Fantasia: Irmaria da Rocha Santos ME

CPF/CNPJ: 00284450000153

Responsável Legal: Irmaria da Rocha Santos

CPF: 25733153806

Vale do Paraíba | Quarta - Feira | 18 de Setembro de 2019

Logradouro: Rua Gastão Firmino de Azevedo 1002

Bairro: Jardim Bandeirantes

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12051-000 CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº de CEVS: 355410201-561-002337-1-4 Nº de Processo: 27172/07 - Nº do Protocolo: 390/07

Data: 22/08/2019

8. Razão Social: Sapore S.A. Nome Fantasia: Carrefour Bairro CPF/CNP.J: 67945071160097

Responsável Legal: Daniel Eugênio Rivas Mendez

CPF: 36981982072

Responsável Técnico: Flavia Cardoso Marcelino

CPF: 34559208883

Logradouro: Av Marechal Deodoro 214

Bairro: Centro

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12080-000

CNAE: 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Nº de CEVS: 355410201-562-000493-1-0

Nº de Processo: 48831/19 - Nº do Protocolo: 2093/19

Data: 22/08/2019

9. Razão Social: Restaurante Disk Marmitex Gurilandia Ltda ME Nome Fantasia: Restaurante Disk Marmitex Gurilandia Ltda ME

CPF/CNPJ: 24896687000153

Responsável Legal: Roni Robson dos Santos

CPF: 34807863835

Logradouro: Rua José Bento Monteiro Lobato 390

Bairro: Jardim Gurilandia

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12071-620

CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares Nº de CEVS: 355410201-561-003761-1-6

Nº de Processo: 42280/16 - Nº do Protocolo: 002/17

Data: 19/06/2019

10. Razão Social: Benedito Carlos Pavanetti e Cia Ltda

Nome Fantasia: Divinu's Food CPF/CNPJ: 07318752000144

Responsável Legal: Benedito Carlos Pavanetti

CPF: 01947482866

Logradouro: Praça Dr Paula de Toledo s/n

Bairro: Box 23 e 24

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-050

CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares Nº de CEVS: 355410201-561-004291-1-2

Nº de Processo: 41323/19 - Nº do Protocolo: 1795/19

Data: 22/08/2019

11. Razão Social: Carolina Bernardo Zuchinalli

Nome Fantasia: Rei dos Espetinhos CPF/CNPJ: 30319130000152

Responsável Legal: Carolina Bernardo Zuchinalli

CPF: 22670417825

Logradouro: Rua Narizinho Arrebitado 990

Bairro: Jardim Gurilandia

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12071-400 CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº de CEVS: 355410201-561-0004172-1-1

Nº de Processo: 37261/18 - Nº do Protocolo: 1974/19

Data: 22/08/2019

13. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté

Nome Fantasia: EMIEF Ver. Mario Monteiro dos Santos

CPF/CNPJ: 45176005000108

Responsável Legal: José Otávio Marcondes CPF: 15006688858

Responsável Técnico: Lidia Maria Leite Cicero CPF: 03595260805

Logradouro: Rua Heliópolis 1401

Bairro: Parque Urupês Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12071-290

CNAE: 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Nº de CEVS: 355410201-562-000491-1-5

Nº de Processo: 64059/18 - Nº do Protocolo: 2264/19 (Alteração de Resp. Legal)

Data: 23/08/2019

14 Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté

Nome Fantasia: EMEF Frei Arthur Salvatti

CPF/CNPJ: 45176005000108

Responsável Legal: Vanessa de Sá Macedo do Couto

CPF: 22019832836

Responsável Técnico: Lidia Maria Leite Cicero

CPF: 03595260805

Logradouro: Av. Dr José Ortiz Patto 2700

Bairro: Res. Sitio Santo Antonio

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12072-010

CNAE: 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Nº de CEVS: 355410201-562-000457-1-3

Nº de Processo: 64056/18 - Nº do Protocolo: 2868/18

Data: 12/08/2019

15. Razão Social: Maria Inácia de Oliveira 28845378802 Nome Fantasia: Maria Inácia de Oliveira 28845378802

CPF/CNPJ: 23200795000187

Responsável Legal: Maria Inácia de Oliveira

CPF: 28845378802

Logradouro: Rua Antonio de Oliveira Valle 470

Bairro: Jardim América

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12082-450

CNAE: 5620-1/04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemte para consumo

domiciliar

Nº de CEVS: 355410201-562-000341-1-8 Nº de Processo: 3780/16 - Nº do Protocolo: 062/16

Data: 01/08/2019

16. Razão Social: Satiko Matusita ME Nome Fantasia: Pastel Matsuhita CPF/CNPJ: 46064218000100 Responsável Legal: Satiko Matusita

CPF: 19921447882 Logradouro: Praça Dr Paula de Toledo 50 Box 26/27

Bairro: Centro

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-050 CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº de CEVS: 355410201-561-004335-1-9

Nº de Processo: 40943/19 - Nº do Protocolo: 1877/19

Data: 02/08/2019

17. Razão Social: IFF Essencias e Fragrancias Ltda

Nome Fantasia: IFF CPF/CNPJ: 33043951000601 Responsável Legal: Alberto Armas

CPF: 23308408880

Responsável Técnico: Sergio Augusto Ribeiro CPF: 40977137791

Logradouro: Praça Luiz Domingos Sillos 01

Bairro: Distrito Industrial do Una

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12072-253 CNAE: 2093-2/00 Fabricação de aditivos de uso industrial

Nº de CEVS: 355410201-209-000001-1-6 Nº de Processo: 8432/13 - Nº do Protocolo: 889/19

Data: 15/08/2019

18. Razão Social: Leandro Lino dos Santos Açougue Nome Fantasia: Leandro Lino dos Santos Açougue

CPF/CNPJ: 27123321000130

Responsável Legal: Leandro Lino dos Santos CPF: 41339000814

Logradouro: Rua Coronel Jordão 50

Bairro: Centro

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-060 CNAE: 4722-9/01 Comércio varejista de carnes - açougues

Nº de CEVS: 355410201-472-001117-1-6

Nº de Processo: 37389/19 - Nº do Protocolo: 1595/19

Data: 06/08/2019

19. Razão Social: Fabripet Industria e Comércio Ltda ME Nome Fantasia: Fabripet Industria e Comércio Ltda ME

CPF/CNPJ: 20328452000104

Responsável Legal: Carlos Minoru Ohya CPF: 00135299861

Responsável Técnico: José Augusto Pinelli

CPF: 01933716851

Logradouro: Av. Dr José Ortiz Patto 2351

Bairro: Res. Sitio Santo Antonio

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12072-010 CNAE: 222-6/00 Fabricação de embalagens de material plástico

Nº de CEVS: 355410201-222-000001-1-6

Nº de Processo: 36153/17 - Nº do Protocolo: 2202/19

Data: 26/08/2019

20. Razão Social: Leila Ilma Fernandes ME Nome Fantasia: Mercearia Campos

CPF/CNPJ: 04291218000101

Responsável Legal: Leila Ilma Fernandes

CPF: 24700470801

Logradouro: Rua Francisco Faria Junior 1193

Bairro: Chacara São Silvestre

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12085-090

CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadoria em geral, com predominância de produtos

alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Nº de CEVS: 355410201-471-000217-1-7

Nº de Processo: 20746/08 - Nº do Protocolo: 352/08

Data: 26/08/2019

21. Razão Social: Angela Marques de Oliveira ME

Nome Fantasia: Pizzaria Quirinale CPF/CNPJ: 09298822000175

Responsável Legal: Angela Marques de Oliveira

CPF: 06536003802

Logradouro: Rua Dr Granadeiro Guimarães 501

Bairro: Quiririm

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12043-380 CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº de CEVS: 355410201-561-004334-1-1 Nº de Processo: 36307/08 - Nº do Protocolo: 622/08

Data: 26/08/2020

22. Razão Social: Campos Produtos Alimenticios EIRELI

Nome Fantasia: Campos Produtos Alimenticios EIRELI

CPF/CNPJ: 09085819000173

Responsável Legal: Paulo Cesar de Campos

CPF: 08240360858

Logradouro: Rua Engenheiro Laerte Gomes Junior

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12072-260

CNAE: 1095-3/00 Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos

Nº de CEVS: 355410201-109-000218-1-4 Nº de Processo: 58668/18 - Nº do Protocolo: 2441/18

Data: 19/08/2019

23. Razão Social: Campos & Campos Taubaté Ltda Nome Fantasia: Campos & Campos Taubaté Ltda

CPF/CNPJ: 02809336000125

Responsável Legal: Andreia Cristina Roberta de Campos

CPF: 09868708893

Responsável Técnico: Andreia Cristina Roberta de Campos

CPF: 09868708893

Logradouro: Rua Engenheiro Laerte Gomes Junior 25/30

Bairro: UNA

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12072-260

CNAE: 1099-6/99 Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Nº de CEVS: 355410201-109-000209-1-5

Nº de Processo: 58666/18 - Nº do Protocolo: 2446/18

Data: 19/08/2019

24. Razão Social: SEST Serviço Social do Transporte

Nome Fantasia: SEST - Odontologia CPF/CNPJ: 73471989015036

Responsável Legal: José Valdecir Capille

CPF: 05321985812

Responsável Técnico: Jéssica Cantelmo Louzada CPF: 27463638871

Logradouro: Avenida Isauro Moreira 125

Bairro: Itaim

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP:12081-261

CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames

complementares

Nº de CEVS: 355410201-863-002606-1-4 Equipamento Nº de CEVS: 355410201-863-001847-1-3 Estabelecimento Nº de Processo: 3832/12 - Nº do Protocolo: 982/18

Data: 02/09/2019

25. Razão Social: Serviço de Hemoterapia de São José dos Campos Ltda

Nome Fantasia: Hospital São Lucas - Agencia Transfusional

CPF/CNPJ: 50459395000759

Responsável Legal: Claudio Marcelo Tavares Pessoa de Melo

CPF: 37385577768

Responsável Técnico: Silvia Martins Guedes de Souza

CPF: 08006986738

Logradouro: Av Charles Schnneider 2301

Bairro: Parque das Industrias

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12040-001

CNAE: 8640-2/012 Serviços de hemoterapia Nº de CEVS: 355410201-864-000165-1-9 Nº de Processo: 26757/14 - Nº do Protocolo: 1972/19

Data: 19/08/2019

26. Razão Social: Fabinject Industria e Comércio Importação e Exportação EIRELI

Nome Fantasia: Fabinject CPF/CNPJ: 02289126000153

Responsável Legal: Gianmaria Cominato Filho

CPF: 13042651886

Responsável Técnico: Gianmaria Cominato Filho

CPF: 13042651886

Logradouro: Rua Engº João Porfirio de Macedo 401

Bairro: Distrito Industrial do Una

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12072-270

CNAE: 3250-7/01 Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico,

cirúrgico, odontológico e de laboratório

Nº de CEVS: 355410201-325-000016-1-9

Nº de Processo: 30850/14 - Nº do Protocolo: 1208/19

Data: 26/08/219

27. Razão Social: Instituto das Franciscanas Missionárias de Maria no Brasil

Nome Fantasia: Casa Missionaria e Educacional Maria Herminia

CPF/CNP.I: 33648056000700

Responsável Legal: Regina Socorro Meireles dos Santos

CPF: 38518350263

Responsável Técnico: Meyre Takahashi Tajiri

CPF: 09841511843

Logradouro: Rua Quatro de Março 289

Bairro: Centro

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-270

CNAE: 8711-5/01 Clinica e residências geriátricas Nº de CEVS: 355410201-871-000012-1-0 Nº de Processo: 32165/13 - Nº do Protocolo: 1155/19

Data: 19/08/2019

28. Razão Social: Sociedade Beneficente São Camilo

Nome Fantasia: Hospital Regional do Vale do Paraiba - Agência Transfusional

CPF/CNP.J: 60975737007245

Responsável Legal: Marcio do Espirito Santo

CPF: 26799011857

Responsável Técnico: Carla Regina de Almeida Marcitelli

CPF: 12214538828

Logradouro: Avenida Tiradentes 280

Bairro: Centro

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-180

CNAE: 8610-1/01 Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para

atendimento a urgências

Nº de CEVS: 355410201-861-000035-1-4

Nº de Processo: 63622/14 - Nº do Protocolo: 1907/19

Data: 25/08/2019

29. Razão Social: Sandra Cristina Agra de Souza 14460681889

Nome Fantasia: Sandra Cabeleireira

CPF/CNPJ: 21806465000104

Responsável Legal: Sandra Cristina Agra de Souza

CPF: 14460681889

Logradouro: Rua Riciotti Paolicchi 09 Bairro: Parque Senhor do Bonfim

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12040-530 CNAE: 9602-5/01 Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia

Nº de CEVS: 355410201-960-000524-1-8

Nº de Processo: 18928/15 - Nº do Protocolo: 507/15 Data: 12/08/2019

30. Razão Social: Juliana Aparecida Lourenzão

Nome Fantasia: Estética e Bem Estar

CPF/CNPJ: 32580539000153

Responsável Legal: Juliana Aparecida Lourenzão

CPF: 22612812857

Responsável Técnico: Juliana Aparecida Lourenzão

CPF: 22612812857

Logradouro: Rua João de Freitas Miranda 109 sl 03

Bairro: Centro

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-110

CNAE: 9602-5/02 Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Nº de CEVS: 355410201-960-000730-1-6

Nº de Processo: 19474/19 - Nº do Protocolo: 755/19 Data: 19/08/2019

31. Razão Social: Sociedade Beneficente São Camilo Nome Fantasia: Hospital Regional do Vale do Paraiba

CPF/CNPJ: 60975737007245

Responsável Legal: Marcio do Espirito Santo

CPF: 26799111857

Responsável Técnico: Thais Alves Porto

CPF: 37708496802

Logradouro: Avenida Tiradentes 280 Bairro: Jardim das Naçoes

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-180 CNAE: 8640-2/02 Laboratórios clínicos Nº de CEVS: 355410201-864-000184-1-4

Nº de Processo: 71805/16 - Nº do Protocolo: 1266/19

Data: 15/08/2019

32. Razão Social: Rafaela Aparecida de Assis 43028601893

Nome Fantasia: Salão da Rafa CPF/CNPJ: 20378957000183

Responsável Legal: Rafaela Aparecida de Assis

CPF: 43028601893 Responsável Técnico: Rafaela Aparecida de Assis

CPF: 43028601893 Logradouro: Rua Voluntário Benedito Sérgio 813

Bairro: Chacara do Visconde

Vale do Paraíba | Quarta - Feira | 18 de Setembro de 2019

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12050-470

CNAE: 9602-5/01 Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia

Nº de CEVS: 355410201-960-00530-1-5

Nº de Processo: 7239/15 - Nº do Protocolo: 198/15

Data: 12/08/2019

33. Razão Social: Thiago Ricardo Agostinho 33247337822 Nome Fantasia: Thiago Ricardo Agostinho 33247337822

CPF/CNPJ: 27206468000193

Responsável Legal: Thiago Ricardo Agostinho

CPF: 33247337822

Responsável Técnico: Thiago Ricardo Agostinho

CPF: 33247337822

Logradouro: Av. Brigadeiro José Vicente de Faria Lima 39

Bairro: Jardim Maria Augusta

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12070-000 CNAE: 9602-5/01 Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia

Nº de CEVS: 355410201-960-000659-1-9

Nº de Processo: 45990/17 - Nº do Protocolo: 2224/17

Data: 12/08/2019

34. Razão Social: Guilherme Carlindo da Silva 34912602809

Nome Fantasia: Everest Fit Training CPF/CNPJ: 26798129000180

Responsável Legal: Guilherme Carlindo da Silva

CPF: 34912602809

Responsável Técnico: Guilherme Carlindo da Silva

CPF: 34912602809

Logradouro: Avenida Major Acácio 234 sl 04

Bairro: Vila Jaboticabeira

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12031-070 CNAE: 9313-1/00 Atividades de condicionamento fisico

Nº de CEVS: 355410201-931-000174-1-8

Nº de Processo: 29268/17 - Nº do Protocolo: 734/17

Data: 06/08/2019

35. Razão Social: A & M Centro de Treinamento e Condicionamento Ltda ME

Nome Fantasia: A & M Centro de Treinamento e Condicionamento Ltda ME

CPF/CNPJ: 26248514000154

Responsável Legal: Angelica Fernanda Feliciano

CPF: 39878754880

Responsável Técnico: Angelica Fernanda Feliciano

CPF: 39878754880

Logradouro: Avenida Independencia 559

Bairro: Vila Jaboticabeira

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12031-000 CNAE: 9313-1/00 Atividades de condicionamento fisico

Nº de CEVS: 355410201-931-000171-1-6 Nº de Processo: 7434/17 - Nº do Protocolo: 012/17

Data: 06/08/2019

36. Razão Social: Cícera Augusta de Faria Lopes

Nome Fantasia: Cissa Podologia CPF/CNPJ: 31323436847

Responsável Legal: Cícera Augusta de Faria Lopes

CPF: 31323436847

Responsável Técnico: Cícera Augusta de Faria Lopes

CPF: 31323436847

Logradouro: Rua Nancy Guisard Kehier 56

Bairro: Jardim das Nações

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-130

CNAE: 8690-9/04 Atividades de podologia Nº de CEVS: 355410201-869-000068-1-5

Nº de Processo: 36043/19 - Nº do Protocolo: 1503/19

Data: 02/08/2019

37. Razão Social: Tamires dos Santos Ferreira da Silva

Nome Fantasia: Tamires dos Santos Ferreira da Silva

CPF/CNPJ: 37682141840

Responsável Legal: Tamires dos Santos Ferreira da Silva CPF: 37682141840

Responsável Técnico: Tamires dos Santos Ferreira da Silva

CPF: 37682141840

Logradouro: Rua Nancy Guisard Kehier 56

Bairro: Jardim das Nações

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-130 CNAE: 9609-2/06 Serviços de tatuagem e colocação de piercing

Nº de CEVS: 355410201-960-000736-1-0

Nº de Processo: 34156/19 - Nº do Protocolo: 1542/19

Data: 02/08/2019

38. Razão Social: E. M. Costa Produtos Naturais Ltda

Nome Fantasia: E. M. Costa Produtos Naturais Ltda

CPF/CNPJ: 01150268000172

Responsável Legal: Edson Batista da Costa

CPF: 58158421849

Logradouro: Praça Campos Salles 50 Box A-19 / C-01

Bairro: Centro

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-040

CNAE: 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em

produtos alimentícios não especificadas anteriormente

Nº de CEVS: 355410201-472-001127-1-2

Nº de Processo: 46110/19 - Nº do Protocolo: 1988/19

Data: 31/07/2019

39. Razão Social: José do Sacramento da Silva Taubaté ME

Nome Fantasia: José do Sacramento da Silva Taubaté ME

CPF/CNPJ: 59333914000117

Responsável Legal: José do Sacramento da Silva

CPF: 43435394820

Logradouro: Rua Mercado Municipal 01 Box 12

Bairro: Centro

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12100-000 CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº de CEVS: 355410201-561-004301-1-0

Nº de Processo: 44390/19 - Nº do Protocolo: 1621/19

Data: 26/07/2019

40. Razão Social: Alberto José Domet ME Nome Fantasia: Alberto José Domet ME CPF/CNPJ: 21135641000123 Responsável Legal: Alberto José Domet

CPF: 12354994800

Logradouro: Rua Capitão Geraldo 213

Bairro: Centro

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12080-340

CNAE: 56112/01 Restaurantes e similares Nº de CEVS: 355410201-561-003362-1-1 Nº de Processo: 18931/15 - Nº do Protocolo: 196/15

Data: 26/07/2019

41. Razão Social: SPX Serviço de Imagem Ltda

Nome Fantasia: SPX Cecap I CPF/CNPJ: 09158640000522

Responsável Legal: Carmela Cristina Luchetta

CPF: 01273669894

Responsável Técnico: Ana Carolina Juliano Celli Von Hulsen Tosta

CPF: 21449707841 Logradouro: Rua José de Paula Lico 1

Bairro: Cecap Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12043-107

CNAE: 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto

Nº de CEVS: 355410201-864-000169-1-8 Nº de Processo: 5643/16 - Nº do Protocolo: 1777/19

Data: 25/06/2019

42. Razão Social: EVMED Produtos Medicos Hospitalares Ltda

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: 12323166000128

Responsável Legal: Vanessa Fornou de Lima CPF: 17490717892

Responsável Técnico: Vanessa Fornou de Lima

CPF: 17490717892 Logradouro: Rua Santa Luiza de Marillac 1295

Bairro: Vila São José

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12070-350

CNAE: 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico,

hospitalar e de laboratórios Nº de CEVS: 355410201-464-000020-1-1

Nº de Processo: 28427/14 - Nº do Protocolo: 687/19

Data: 02/09/2019

43. Razão Social: Oxigênio Portogás do Brasil Comércio de Gases Ltda EPP

Nome Fantasia: Portogás CPF/CNPJ: 04498412000154

Responsável Legal: Paulo Cesar Augustinho CPF: 07468699836

Responsável Técnico: Paulo Cesar Augustinho

CPF: 07468699836

Logradouro: Rua Elias João Andraus Neto 351 Bairro: Distrito Industrial do Una

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12072-370

CNAE: 2014-2/00 Fabricação de gases industriais Nº de CEVS: 355410201-201-000002-1-3 Nº de Processo: 22021/15 - Nº do Protocolo: 953/19

Data: 05/09/2019

44. Razão Social: Imunimad-SP Controle de Vetores e Pragas Ltda ME

Nome Fantasia: Imunimad-SP Controle de Vetores e Pragas Ltda ME

CPF/CNPJ: 27106846000167

Responsável Legal: Paula Janine Dario de Almeida

CPF: 15401440707

Responsável Técnico: Paula Janine Dario de Almeida

VOZ DOVALE

CPF: 15401440707 Nome Fantasia: Animareh Logradouro: Avenida Francisco Alves Monteiro 36 CPF/CNPJ: 29491529889 Responsável Legal: Hany Angelita Macias Dias Bairro: Independência Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12031-002 CPF: 29491529889 Responsável Técnico: Hany Angelita Macias Dias CNAE: 8122-2/00 Controle de pragas urbanas Nº de CEVS: 355410201-812-000020-1-1 CPF: 29491529889 Nº de Processo: 30095/17 - Nº do Protocolo: 1935/19 Logradouro: Rua Emilia 514 sl 01 Data: 06/09/2019 Bairro: Jardim Gurilandia Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12071-600 45. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: Centro Municipal de Especialidades Médicas CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-001232-1-8 Estabelecimento CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: João Ebram Neto CPF: 07249038877 Nº de Processo: 28450/10 - Nº do Protocolo: 3790/17 Data: 31/07/2019 Responsável Técnico: Leonardo Gil Soares CPF: 26903025863 51. Razão Social: Rodrigo Mendrot Logradouro: Rua Benedito Cursino dos Santos 220 Nome Fantasia: Rodrigo Mendrot Bairro: Chacara Pastorelli CPF/CNPJ: 28230188831 Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-190 Responsável Legal: Rodrigo Mendrot CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames CPF: 28230188831 Responsável Técnico: Rodrigo Mendrot complementares Nº de CEVS: 355410201-863-002191-1-8 CPF: 28230188831 Nº de Processo: 53439/15 - Nº do Protocolo: 1393/19 Logradouro: Rua Visconde do Rio Branco 635 Data: 02/08/2019 Bairro: Centro 46. Razão Social: Felipe Luiz Freire Silva Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-040 Nome Fantasia: Felipe Luiz Freire Silva CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica CPF/CNPJ: 40769192890 Responsável Legal: Felipe Luiz Freire Silva Nº de CEVS: 355410201-863-001312-1-0 Equipamento CPF: 40769192890 Nº de Processo: 30653/11 - Nº do Protocolo: 282/18 Responsável Técnico: Felipe Luiz Freire Silva Data: 05/07/2019 CPF: 40769192890 52. Razão Social: Marcelo Gonçalves Cardoso Nome Fantasia: Marcelo Gonçalves Cardoso Logradouro: Avenida Brigadeiro José Vicente de Faria Lima 668 Bairro: Jardim Maria Augusta CPF/CNPJ: 09870368824 Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12070-000 Responsável Legal: Marcelo Gonçalves Cardoso CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica CPF: 09870368824 Nº de CEVS: 355410201-863-002462-1-2 Responsável Técnico: Marcelo Gonçalves Cardoso Nº de Processo: 33944/17 - Nº do Protocolo: 1606/17 CPF: 09870368824 Data: 26/08/2019 Logradouro: Rua Jacques Félix 615 sl 08 Bairro: Centro 47. Razão Social: Drogaria Magalhães & Savio Ltda ME Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-060 Nome Fantasia: Drogaria Lis da Serra CPF/CNPJ: 24232450000178 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Responsável Legal: Ludmila Cristina Magalhães Savio CPF: 35072244881 Nº de Processo: 39568/10 - Nº do Protocolo: 3771/17 Responsável Técnico: Beatris Magalhães Data: 05/07/2019 CPF: 44276901812 Logradouro: Rua Aléssio Ponzoni 242 53. Razão Social: Helenice Capelette Fortes Bairro: Quiririm Nome Fantasia: Helenice Capelette Fortes Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12043-420 CPF/CNPJ: 0600503892 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Responsável Legal: Helenice Capelette Fortes Nº de CEVS: 355410201-477-000369-1-9 CPF: 0600503892 Nº de Processo: 40031/16 - Nº do Protocolo: 1787/19 Responsável Técnico: Helenice Capelette Fortes Data: 12/08/2019 CPF: 0600503892 48. Razão Social: Talita Luise Ribeiro Torrubia Logradouro: Rua Duque de Caxias 169 sl 71-79 Nome Fantasia: Talita Luise Ribeiro Torrubia Bairro: Centro CPF/CNPJ: 34522985827 Responsável Legal: Talita Luise Ribeiro Torrubia CNAE: 8630-5/04 Atividade odontologica

CPF: 34522985827

Responsável Técnico: Talita Luise Ribeiro Torrubia

CPF: 34522985827

Logradouro: Av Voluntário Benedito Sérgio 67 sl 02

Bairro: Estiva

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12050-470

CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica

Nº de CEVS: 355410201-863-001557-1-3 Estabelecimento Nº de CEVS: 355410201-863-001558-1-0 Equipamento Nº de Processo: 25514/12 - Nº do Protocolo: 1158/19

Data: 24/07/2019

49. Razão Social: Débora de Paula Vaz e Silva Nome Fantasia: Débora de Paula Vaz e Silva

CPF/CNPJ: 41185116818

Responsável Legal: Débora de Paula Vaz e Silva

CPF: 41185116818

Responsável Técnico: Débora de Paula Vaz e Silva

CPF: 41185116818

Logradouro: Avenida César Costa 511 sl 03

Bairro: Vila Aparecida

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12052-000

CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002601-1-8

Nº de Processo: 44411/18 - Nº do Protocolo: 1853/18

Data: 02/09/2019

50. Razão Social: Hany Angelita Macias Dias

Nº de CEVS: 355410201-863-001233-1-5 Equipamento

Nº de CEVS: 355410201-863-001311-1-3 Estabelecimento

Nº de CEVS: 355410201-863-000166-1-6 Estabelecimento Nº de CEVS: 355410201-863-000167-1-3 Equipamento

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-050

Nº de CEVS: 355410201-863-001296-1-5 Equipamento Nº de CEVS: 355410201-863-001295-1-8 Estabelecimento Nº de Processo: 32788/10 - Nº do Protocolo: 3294/17

Data: 05/07/2019

54. Razão Social: Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: 44692168001152

Responsável Legal: Luis Ricardo Vasques Davanzo

CPF: 07464783808

Responsável Técnico: Sabrina Graciela Turioni

CPF: 03233552696

Logradouro: Rua Quatro de Março 441

Bairro: Centro

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-270

CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº de CEVS: 355410201-477-000118-1-9

Nº de Processo: 34224/05 - Nº do Protocolo: 273/19

Data: 10/09/2019

55. Razão Social: Priscila Carpinetti Leandro Nunes Pereira Nome Fantasia: Priscila Carpinetti Leandro Nunes Pereira

CPF/CNPJ: 25977690894

Responsável Legal: Priscila Carpinetti Leandro Nunes Pereira

CPF: 25977690894

Responsável Técnico: Priscila Carpinetti Leandro Nunes Pereira

CPF: 25977690894

Logradouro: Rua Barão da Pedra Negra 641 sl 01

Vale do Paraíba | Quarta - Feira | 18 de Setembro de 2019

Bairro: Centro

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-220

CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-001273-1-0

Nº de Processo: 36766/10 - Nº do Protocolo: 3817/17

Data: 02/08/2019

56. Razão Social: DSI Drogaria Ltda Nome Fantasia: Drogaquinze CPF/CNP.J: 60184751002261

Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira

CPF: 05107871852

Responsável Técnico: Daiana Cristina Rezende Damilano

CPF: 30410454869

Logradouro: Rua Visconde do Rio Branco 380

Bairro: Centro

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-040

CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº de CEVS: 355410201-477-000351-1-4 Nº de Processo: 16728/10 - Nº do Protocolo: 1407/19

Data: 02/09/2019

57.Razão Social: Liane Sati Nagai Nome Fantasia: Liane Sati Nagai CPF/CNPJ: 14568246865 Responsável Legal: Liane Sati Nagai

CPF: 14568246865 Responsável Técnico: Liane Sati Nagai

CPF: 14568246865

Logradouro: Av Tiradentes 101 sl 92

Bairro: Centro

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-180

CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-001644-1-0 Equipamento Nº de CEVS: 355410201-863-001645-1-8 Estabelecimento

Nº de Processo: 23288/10 - Nº do Protocolo: 3688/17

Data: 02/08/2019

58.Razão Social: Henrique Monteiro Nome Fantasia: Henrique Monteiro CPF/CNPJ: 050278656830

Responsável Legal: Henrique Monteiro

CPF: 050278656830

Responsável Técnico: Henrique Monteiro

CPF: 050278656830

Logradouro: Rua Visconde do Rio Branco 635

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-040 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica

Nº de CEVS: 355410201-863-001180-1-0 Estabelecimento Nº de CEVS: 355410201-863-001187-1-0 Equipamento Nº de Processo: 32638/10 - Nº do Protocolo: 3899/17

Data: 31/07/2019

"A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté DEFERE emissão de LTA (Laudo Técnico de Avaliação) referente à avaliação físico-funcional dos projetos de edificações dos estabelecimentos abaixo relacionados".

1.Razão Social: F B Gianico Taubaté

CPF/CNPJ: 33953312000179

Logradouro: Rua Reginaldo Antonio Sandy 61

Bairro: Independencia

Município: Taubaté Estado de São Paulo Responsável Legal: Fabio Bassi Gianico

Responsável Técnico pelo Projeto: Fernanda Cardoso Marcelino

Conselho Profissional: CAU A40401-2 Número de Processo: 44245/19 Número do Protocolo: 1917/19

LTA nº.: 45-19 Data: 02/09/2019

2. Razão Social: Escola Vanguarda de Educação Infantil e Fundamental Ltda

CPF/CNPJ: 05435143000140

Logradouro: Av José Olegário de Barros 1350

Bairro: Colégio Cotet

Município: Taubaté Estado de São Paulo Responsável Legal: Hélio de Castro e Souza

Responsável Técnico pelo Projeto: Jeane da Silveira Pimenta

Conselho Profissional: CREA 0641888100 Número de Processo: 29108/19

Número do Protocolo: 1179/19

LTA nº.: 44-19 Data:02/09/2019

3. Razão Social: Almeida Produtos Odontológicos Ltda

CPF/CNPJ: 24312567000161

Logradouro: Rua da Constituição 140

Bairro: Monção

Município: Taubaté Estado de São Paulo Responsável Legal: Adilson do Amaral Almeida

Responsável Técnico pelo Projeto: Wellington Fabio Santos de Souza

Conselho Profissional: CREA 5062886621 Número de Processo: 40122/19 Número do Protocolo: 1718/19

LTA nº.: 42-19 Data: 28/08/2019

"A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté INDEFERE e CANCELA o protocolo de Licença de Funcionamento para os estabelecimentos abaixo relacionados por desistência solicitação por parte dos interessados".

1. Razão Social: Ariana Kelly Pereira 11980740860

CPF/CNPJ: 16651858000156 Logradouro: Rua Pedro Malazarte 995

Bairro: Jardim Gurilandia

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12071-510

CNAE: 5611-2/02 Bares

Nº de Processo: 43644/12 - Nº do Protocolo: 2035/12

Data: 29/07/2019

Motivo: Não cumprimento de determinações legais.

2. Razão Social: Tatiane Alessandra Ferreira Soares ME

CPF/CNPJ: 09338482000169

Logradouro: Av Oswaldo Barbosa Guisard 610

Bairro: Jardim Gurilandia

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12071-350

CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos

alimenticios

Nº de Processo: 9595/08 - Nº do Protocolo: 149/08

Data: 12/08/2019

Motivo: Estabelecimento não existente no local.

3. Razão Social: Nelma Festas e Embalagens Ltda ME CPF/CNPJ: 12469414000143

Logradouro: Rua Padre Timoteo Correa de Toledo 620

Bairro: Vila São José

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12070-500

CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos

alimenticios

Nº de Processo: 38236/10 - Nº do Protocolo: 1016/10

Data: 12/08/2019 Motivo: Encerramento de atividade

4 Razão Social: L M Anselmo Farinhas ME

CPF/CNPJ: 08821821000109

Logradouro: Av Alvaro Marcondes de Mattos 720

Bairro: Granjas Reunidas São Gonçalo

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12092-500

CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenticios

Nº de Processo: 36000/07 - Nº do Protocolo: 512/07

Data: 15/08/2019

Motivo: Estabelecimento não existente no local.

5. Razão Social: Vilela Ribeiro & Filhos Ltda CPF/CNPJ: 74305012000594

Logradouro: Rua José Vicente de Barros 780

Bairro: Areão

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12061-000

CNAE: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos

alimentícios - Supermercados Nº de Processo: 38.245/04 - Nº do Protocolo: 498/04

Data: 12/08/2019 Motivo: Encerramento de atividade

6. Razão Social: Iolanda dos Santos Lisboa 08629769874

CPF/CNPJ: 17618163000135

Logradouro: Rua Padre Diogo Luiz Pereira 331

Bairro: Vila São José

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12070-410

CNAE: CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de

produtos alimenticios

Nº de Processo: 25552/13 - Nº do Protocolo: 1371/13

Data: 15/08/2019

Motivo: Solicitação de cancelamento - Encerramento de atividade

8. Razão Social: Companhia Brasileira de Distribuição

CPF/CNPJ: 47508411159775

Logradouro: Av Juscelino K. de Oliveira 637

Bairro: Jardim Eulália

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-600 CNAE: 5620-1/03 Cantina – serviços de alimentação privativos

Nº de Processo: 43642/12 - Nº do Protocolo: 2637/12 Data: 12/08/2019

Motivo: Encerramento de atividade.

9. Razão Social: C Alves Ferreira ME

CPF/CNPJ: 05658183000150

Logradouro: Rua Embare 7

Bairro: Jardim Marieta

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12040-190 CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº de Processo: 46925/12 - Nº do Protocolo: 2781/12

Data: 20/08/2019

Motivo: Inapta perante a Receita Federal

10. Razão Social: J Santana França ME

CPF/CNPJ: 11128827000100

Logradouro: Rua Tenente Pol. Militar Alexandre G. de Souza 1234

Bairro: Chacara São Silvestre

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12085-160

CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos

alimenticios

Nº de Processo: 7372/10 - Nº do Protocolo: 051/10

Data: 20/08/2019

Motivo: Baixa na Receita Federal

12. Razão Social: Minimercado Ramos Ltda ME

CPF/CNP.J: 00516728000170

Logradouro: Rua Benedito Leite 42

Bairro: Belem

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12090-809

CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos

Nº de Processo: 25336/04 - Nº do Protocolo: 362/04

Data: 20/08/2019

Motivo: Inapta perante a Receita Federal

13. Razão Social: J.B. Machado Minimercado ME

CPF/CNPJ: 07994564000136

Logradouro: Rua Antonio da Silva Lobo 590

Bairro: Jardim Santa Tereza

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12045-220

CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos

Nº de Processo: 37514/08 - Nº do Protocolo: 637/08

Data: 20/08/2019

Motivo: Inapta perante a Receita Federal

14. Razão Social: Mauro Rocha Rodrigues Taubaté ME

CPF/CNPJ: 03766825000100

Logradouro: Rua Orestes Francisco Vanone 690

Bairro: Piracangaguá

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12092-500

CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos

alimenticios

Nº de Processo: 16937/04 - Nº do Protocolo: 240/04

Data: 20/08/2019

Motivo: Inapta perante a Receita Federal

15. Razão Social: Mercado Lobo e Charleaus Ltda ME CPF/CNP.J: 11851371000101

Logradouro: Av Oswaldo Aranha 89

Bairro: Terra Nova

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12081-800

CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos

alimenticios

Nº de Processo: 22147/10 - Nº do Protocolo: 495/10

Data: 20/08/2019

Motivo: Inapta perante a Receita Federal

16. Razão Social: Ronaldo da Silva Correia Drogaria ME

CPF/CNPJ: 24373868000103

Logradouro: Av Mauro Klier Monteiro 195

Bairro: Novo Horizonte

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12042-310

CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº de Processo: 26330/16 - Nº do Protocolo: 858/18

Data: 15/08/2019

Motivo: Encerramento de atividade

17. Razão Social: Sociedade Beneficente São Camilo CPF/CNPJ: 60975737008055

Logradouro: Av Granadeiro Guimarães 270

Bairro: Centro

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-130

CNAE: 8610-1/01 Atividades de atendimento hospitalar – exceto prontos-socorro e unidades para

atendimento a urgências

Nº de Processo: 67478/15 - Nº do Protocolo: 2157/18

Data: 15/08/2019

Motivo: Encerramento de atividade

18. Razão Social: Carla Karine Nascimento Feitosa 35787342844

CPF/CNPJ: 21266120000105

Logradouro: Av Vila Velha 233

Bairro: Vila Prosperidade

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12052-250 CNAE: 9313-1/00 Atividades de condicionamento fisico Nº de Processo: 9866/17 - Nº do Protocolo: 212/17

Data: 12/08/2019

Motivo: Encerramento de atividade.

19. Razão Social: Dias, Araujo, Faria & Cia Ltda EPP

CPF/CNPJ: 05052172000203

Logradouro: Rua Anizio Ortiz Monteiro 625

Bairro: Centro

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-000

CNAE: 4771-7/02 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

Nº de Processo: 36455/13 - Nº do Protocolo: 2395/13

Data: 15/08/2019

Motivo: Baixa de inscrição no CNPJ

20. Razão Social: Ana Claudia Magalhães Manipulação EPP

CPF/CNPJ: 00662926000142 Logradouro: Av Itália 530 Bairro: Jardim das Nações

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-212

CNAE: 4771-7/02 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

Nº de Processo: 21955/13 - Nº do Protocolo: 3358/17

Data: 15/08/2019

Motivo: Baixa de inscrição no CNPJ

21. Razão Social: Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Universitário de Taubaté

CPF/CNPJ: 60975737008055

Logradouro: Av. Granadeiro Guimarães 270

Bairro: Centro

Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-130

CNAE: 8610-1/01 Atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento de

urgências Nº de Processo: 70975/16 - Nº do Protocolo: 3627/16 (Processo de LTA)

Data: 03/09/2019 Motivo: Troca de gestão do Hospital Universitário de Taubaté.

PORTARIA Nº 1458, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,

no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 55.124/2019,

RESOLVE:

Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor Eduardo Gustavo Ramos Camargo, titular do cargo de Agente de Controle de Vetores, lotado na Secretaria de Saúde.

A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Gilzélia Fernandes Batista, Lucas Castro Monteiro e Dra. Aurélia Cristina Campos Paiva

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1460, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

Considerar atribuído à servidora SANDRA MARTINS - matrícula 29915, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor ALAN CHARLES DIAS matrícula 38440, no período de 11 a 16/09/2019, com fundamento no art. 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30/09/1997, respondendo pelo expediente do Departamento de Frota Patrimonial , fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SEGOV Nº ,35 de 13 de setembro de 2019.

SR. EDUARDO CURSINO, SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,

no uso de suas atribuições e à vista da inclusão do Departamento de Frota Patrimonial à SEGOV, e ainda à vista do Processo de Administrativo da Sindicância Nº 66.118/2018

RESOLVE:

Arquivar o processo de Sindicância nº 66.118/2018, nos termos do artigo 282, I, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, instaurado para apurar eventuais irregularidades apontadas no processo administrativo nº 66.118/2018, em virtude de ausência de responsabilidade funcional.

SECRETARIA DE GOVERNO, aos 13 de setembro de 2.019.

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA SEGOV Nº ,36 de 13 de setembro de 2019. SR. EDUARDO CURSINO, SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

no uso de suas atribuições e à vista da inclusão do Departamento de Frota Patrimonial à SEGOV, e ainda à vista do Processo de Administrativo da Sindicância Nº 64.843/2018

RESOLVE:

EDUARDO CURSINO

VOZ DOVALE

Vale do Paraíba | Quarta - Feira | 18 de Setembro de 2019 \overline{VOZ} DO \overline{VALE}

Arquivar o processo de Sindicância nº 64.843/2018, nos termos do artigo 282, I, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, instaurado para apurar eventuais irregularidades apontadas no processo administrativo nº 64.843/2018, em virtude de ausência de responsabilidade funcional.

SECRETARIA DE GOVERNO, aos 13 de setembro de 2.019.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA SEGOV Nº ,37 de 13 de setembro de 2019.

SR. EDUARDO CURSINO, SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,

no uso de suas atribuições e à vista da inclusão do Departamento de Frota Patrimonial à SEGOV, e ainda à vista do Processo de Administrativo da Sindicância Nº 60.813/2018

RESOLVE:

Arquivar o processo de Sindicância nº 60.813/2019, nos termos do artigo 282, I, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, instaurado para apurar eventuais irregularidades apontadas no processo administrativo nº 60.813/2019, em virtude de ausência de responsabilidade funcional.

SECRETARIA DE GOVERNO, aos 13 de setembro de 2.019.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA SEGOV Nº, 38 de 13 de setembro de 2019.

SR. EDUARDO CURSINO, SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,

no uso de suas atribuições e à vista da inclusão do Departamento de Frota Patrimonial à SEGOV, e ainda à vista do Processo de Administrativo da Sindicância N° 57.489/2018

RESOLVE:

Arquivar o processo de Sindicância nº 57.489/2019, nos termos do artigo 282, I, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, instaurado para apurar eventuais irregularidades apontadas no processo administrativo nº 57.489/2019, em virtude de ausência de responsabilidade funcional.

SECRETARIA DE GOVERNO, aos 13 de setembro de 2.019.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA SEGOV Nº ,39 de 13 de setembro de 2019.

SR. EDUARDO CURSINO, SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,

no uso de suas atribuições e à vista da inclusão do Departamento de Frota Patrimonial à SEGOV, e ainda à vista do Processo de Administrativo da Sindicância N° 56651/2018

Arquivar o processo de Sindicância nº 56.651/2019, nos termos do artigo 282, I, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, instaurado para apurar eventuais irregularidades apontadas no processo administrativo nº 56.651/2019, em virtude de ausência de responsabilidade funcional.

SECRETARIA DE GOVERNO, aos 13 de setembro de 2.019.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA SEGOV Nº ,40 de 13 de setembro de 2019.

SR. EDUARDO CURSINO, SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,

no uso de suas atribuições e à vista da inclusão do Departamento de Frota Patrimonial à SEGOV, e ainda à vista do Processo de Administrativo da Sindicância Nº 54.611/2018

RESOLVE:

Arquivar o processo de Sindicância nº 54.611/2019, nos termos do artigo 282, I, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, instaurado para apurar eventuais irregularidades apontadas no processo administrativo nº 54.611/2019, em virtude de ausência de responsabilidade funcional.

SECRETARIA DE GOVERNO, aos 13 de setembro de 2.019.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA SEGOV Nº ,41 de 13 de setembro de 2019.

SR. EDUARDO CURSINO, SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,

no uso de suas atribuições e à vista da inclusão do Departamento de Frota Patrimonial à SEGOV, e ainda à vista do Processo de Administrativo da Sindicância Nº 31.400/2018

RESOLVE:

Arquivar o processo de Sindicância nº 31.400/2019, nos termos do artigo 282, I, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, instaurado para apurar eventuais irregularidades apontadas no processo administrativo nº 31.400/2019, em virtude de ausência de responsabilidade funcional.

SECRETARIA DE GOVERNO, aos 13 de setembro de 2.019.

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Taubaté, 12 de setembro de 2019.

NOTIFICAÇÃO

À

Márcio Guilherme Marcondes

Rua Capitão João Prado Martins, nº 60

Jardim Liete

CEP: 12.091-230 - Taubaté/SP

RCF-777769

FEIRA LIVRE DE MERCADO

Informamos a Vossa Senhoria que de acordo com nosso controle de freqüência, não registramos sua presença na FEIRA LIVRE DE MERCADO, desde 10/08/2019, infringindo, portanto o Decreto 14.237, de 21 de março de 2018 - que regulamenta o funcionamento do Mercado Municipal e das Feiras Livres - Art.º 52 "Fica proibido ao permissionário: II. faltar à mesma feira por 4 (quatro) vezes consecutivas, durante o ano civil, sem apresentação de justificativa, que será avaliada pela Administração Municipal, sob pena de ter a feira excluída de sua matrícula".

Do acima exposto solicitamos a Vossa Senhoria para que, no prazo máximo de 12 (doze) horas, se dirija à administração da Divisão de Mercado e Feiras Livres (DMFL) e apresente sua justificativa para ausência apontada, ou solicite o cancelamento de sua inscrição, quitando as parcelas devidas, apresentando-as a esta administração, sita a Praça Dr. Paula de Toledo, nº 50, Centro, em Taubaté.

Vale ressaltar que ainda de acordo com o mesmo Decreto e artigo, fica proibido ao permissionário "XXXIV. "deixar de atender as convocações da Administração Municipal". A infração deste artigo prevê a aplicação do Art. 26. "Além das sanções de ordem civil ou penal, o descumprimento das normas deste Decreto sujeita os Permissionários, em conformidade com a natureza da infração, às seguintes penalidades:" V. cassação/revogação/ cancelamento da Permissão de Uso."

Atenciosamente,

Rogério Ayres Barbosa

Chefe da Divisão de Mercado e Feiras Livres

Taubaté, 12 de setembro de 2019.

NOTIFICAÇÃO

Reginaldo De Campos Barbosa Rua José Giglio, 309 Alto São Pedro – Taubaté/SP

CEP: 12.082-560 RCF 300442 ÁREA COBERTA

Informamos a Vossa Senhoria que, de acordo com nosso controle de freqüência, não registramos vossa presença na ÁREA COBERTA BANCA 30, desde 10/08/2019, infringindo portanto o Decreto 14.237, de 21 de março de 2018 - que regulamenta o funcionamento do Mercado e Feiras Livres - Art. 8°. "É vedado aos Permissionários constantes do Anexo Único deste Decreto e especificados no Termo de Permissão de Uso, vender, arrendar, ceder, no todo ou em parte, o objeto de permissão, alugálo ou sublocá-lo a terceiros, ou alterar a metragem de banca ou box, sem autorização da Municipalidade. § 4°. Os boxes e/ou bancas fechados há mais de 15 (quinze) dias corridos sem justificativas aceitas pela

Do acima exposto solicitamos a Vossa Senhoria para que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, se dirija à administração da Divisão de Mercado e Feiras Livres (DMFL) e apresente sua justificativa para ausência apontada, ou solicite o cancelamento de sua inscrição, quitando as parcelas devidas, apresentando-as à esta administração, sita à Praça Dr. Paula de Toledo, nº 50, Centro, em Taubaté.

Secretaria de Serviços Públicos, através da Divisão de Mercado e Feiras Livres, caracterizará seu

abandono, sujeitando o Permissionário às sanções deste Decreto."

Vale ressaltar que, de acordo com o mesmo Decreto, Art. 52º "Fica proibido ao permissionário: XXXIV. deixar de atender às convocações da Administração Municipal". A infração deste item prevê a aplicação do Art. 26. "Além das sanções de ordem civil ou penal, o descumprimento das normas deste Decreto sujeita os Permissionários, em conformidade com a natureza da infração, às seguintes penalidades:" V. cassação/revogação/ cancelamento da Permissão de Uso."

Atenciosamente,

Rogério Ayres Barbosa

Chefe da Divisão de Mercado e Feiras Livres

Taubaté, 12 de setembro de 2019.

NOTIFICAÇÃO

À

Valeria Dos Santos Athaide De Paula Rua José Carlos Stoppa, 120

Jardim Sonia Maria – Taubaté/SP

CEP: 12.081-440 RCF 300587 ÁREA COBERTA

Informamos a Vossa Senhoria que, de acordo com nosso controle de freqüência, não registramos vossa presença na ÁREA COBERTA BANCA 30, desde 10/08/2019, infringindo portanto o Decreto 14.237, de 21 de março de 2018 - que regulamenta o funcionamento do Mercado e Feiras Livres - Art. 8°. "É vedado aos Permissionários constantes do Anexo Único deste Decreto e especificados no Termo de Permissão de Uso, vender, arrendar, ceder, no todo ou em parte, o objeto de permissão, alugálo ou sublocá-lo a terceiros, ou alterar a metragem de banca ou box, sem autorização da Municipalidade. § 4°. Os boxes e/ou bancas fechados há mais de 15 (quinze) dias corridos sem justificativas aceitas pela Secretaria de Serviços Públicos, através da Divisão de Mercado e Feiras Livres, caracterizará seu abandono, sujeitando o Permissionário às sanções deste Decreto."

Do acima exposto solicitamos a Vossa Senhoria para que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, se dirija à administração da Divisão de Mercado e Feiras Livres (DMFL) e apresente sua justificativa para ausência apontada, ou solicite o cancelamento de sua inscrição, quitando as parcelas devidas, apresentando-as à esta administração, sita à Praça Dr. Paula de Toledo, nº 50, Centro, em Taubaté.

Vale ressaltar que, de acordo com o mesmo Decreto, Art. 52º "Fica proibido ao permissionário: XXXIV. deixar de atender às convocações da Administração Municipal". A infração deste item prevê a aplicação do Art. 26. "Além das sanções de ordem civil ou penal, o descumprimento das normas deste Decreto sujeita os Permissionários, em conformidade com a natureza da infração, às seguintes penalidades:" V. cassação/revogação/ cancelamento da Permissão de Uso."

Atenciosamente,

Rogério Ayres Barbosa

Chefe da Divisão de Mercado e Feiras Livres

Taubaté, 17 de setembro de 2019.

NOTIFICAÇÃO

Ao

Sr. Lucas Faria de Oliveira Rua José Giordano Filho, nº 177 Jardim Sonia Maria – CEP: 12.081-310

Taubaté/SP

RCF 778697

Informamos a Vossa Senhoria que de acordo com o nosso controle de frequência, verificamos a reincidência da infração apontada na Notificação de 25/08/2019 uma vez que continuamos não registramos sua presença na Feira Livre do Mercado Municipal, aos sábados e domingos desde 03/08/2019.

Do acima exposto estamos solicitando a Vossa Senhoria para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se apresente pessoalmente à administração da Divisão de Mercado e Feiras Livres, sita a Praça Dr. Paula de Toledo, nº 50, Centro, em Taubaté.

Vale ressaltar que ainda de acordo com o Decreto 14.237, de 21 de março de 2018 – que regulamenta o funcionamento do Mercado e Feiras Livres, Art. 52. "Fica proibido ao Permissionário:" XXXIV. "deixar de atender as convocações da Administração Municipal". A infração deste artigo prevê a aplicação do Art. 26. "Além das sanções de ordem civil ou penal, o descumprimento das normas deste Decreto sujeita os Permissionários, em conformidade com a natureza da infração, às seguintes penalidades:" V. "cassação/revogação/cancelamento da Permissão de Uso.". O cancelamento da referida inscrição não isenta os débitos devidos.

Atenciosamente,

ROGÉRIO AYRES BARBOSA

Chefe da Divisão de Mercado e Feiras Livres

Prefeitura Municipal de Taubaté <u>CONVOCA</u> o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Engenheiro Civil, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 24/09/2019 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	799.820.268-87	23

Prefeitura Municipal de Taubaté <u>CONVOCA</u> o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Topógrafo, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 24/09/2019 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MARCELA DOS SANTOS RODRIGUES	246.805.478-47	01

Prefeitura Municipal de Taubaté <u>CONVOCA</u> o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Engenheiro Civil, para contratação em <u>caráter temporário</u>, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 24/09/2019 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga em caráter temporário ofertada.

Nome	CPF	Classificação
LUIZ RENATO RIBEIRO	251.637.738-01	30

Prefeitura Municipal de Taubaté <u>CONVOCA</u> os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Escriturário, para contratação em <u>caráter temporário</u>, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 24/09/2019 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga em caráter temporário ofertada.

Nome	CPF	Classificação
ELIANE DE ARAUJO RIBEIRO	345.566.438-56	267
CAROLINA PRADO AGUIAR PIRES	287.994.838-07	268

DECRETO Nº 14566, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Regulamenta o funcionamento dos Galpões de Micro Empresário.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 53.508/2019 e

DECRETA:

Art. 1º OS GALPÕES DO MICRO EMPRESÁRIO terão seu funcionamento regido pelas normas instituídas pelo presente Decreto, sem prejuízo das demais legislações aplicáveis.

Art. 2º Compete à Prefeitura Municipal de Taubaté planejar, organizar, controlar, coordenar, penalizar e fiscalizar o funcionamento dos GALPÕES, bem como as atividades daqueles micro empreendedores que se estabelecerem nos locais determinados.

 $\textbf{Art. 3}^o \text{ As instalações dos GALP\~OES compreendem os boxes e os compartimentos internos e externos.}$

§1º Compete, exclusivamente, aos microempresários permissionários a responsabilidade pela manutenção e limpeza de todas as instalações de uso comum.

§2º A contratação de pessoal, para os fins do disposto no §1º deste artigo, bem como o pagamento de todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários decorrentes de tais contratações, serão de responsabilidade única e exclusiva dos senhores permissionários.

Art. 4º A autorização para utilização das instalações dos GALPÕES será outorgada, a título precário e discricionário, por meio de Termo de Permissão de Uso, desde que preenchidos os requisitos dispostos no art. 5º deste Decreto.

Parágrafo único. O Município de Taubaté pode revogar a permissão concedida, a qualquer tempo, por critérios de conveniência e oportunidade, sem qualquer direito ao Permissionário.

Art. 5º As permissões de uso dos GALPÕES serão outorgadas, a critério da Municipalidade, a prestadores de serviços autônomos e a exercentes de atividades econômicas de pequeno porte, inclusive fabricantes de alimentos (específico) e outras atividades similares.

Parágrafo único. Todos os estabelecimentos destinados à produção de alimentos e afins deverão estar em conformidade com a legislação sanitária vigente nos âmbitos municipal, estadual e federal.

Art. 6º Para usufruir dos benefícios previstos neste Decreto, a atividade desenvolvida:

I – deve ser de pequeno porte;

II – não pode degradar o meio ambiente.

Parágrafo único. Na vacância de Box situado à lateral ou ao fundo, caso haja interesse por parte de permissionário de Box limítrofe de expandir suas atividades, este deverá apresentar a respectiva proposta, por meio da Divisão de Protocolo e Arquivo Geral da Prefeitura, à Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, a qual, após Parecer da Secretaria de Serviços Públicos, concluirá pela viabilidade e pelo interesse público do pleito.

Art. 7º Para as novas permissões, os interessados deverão preencher o requerimento de inscrição dirigido ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando a permissão de uso do GALPÃO, preencher os requisitos dos diplomas legais vigentes e apresentar os seguintes documentos:

I – Cópia dos Documentos Pessoais

II- Cópia da Inscrição Municipal da Empresa;

III- Cópia do Cartão de CNPJ;

IV- Cópia simples do Contrato social ou Ata de Constituição em caso de sociedade empresarial ou constituição de empresário individual, todos registrados na Junta Comercial;

V – demonstrações contábeis do último exercício financeiro, composta de:

a) balanço patrimonial;

b) demonstração do resultado do exercício;

VI – Demais documentos atinentes à atividade específica.

§ 1º Caso verificada a necessidade de mais elementos comprobatórios da atividade do empreendimento e da saúde financeira, o Município poderá exigir outros documentos, elaborados acerca de períodos intermediários.

§2º A documentação contábil será analisada pela Secretaria de Desenvolvimento e Inovação.

§ 3° Caso a atividade desenvolvida verse sobre a fabricação de alimentos (específico) e outras atividades similares, a documentação será analisada pela Vigilância Sanitária do Município.

§ 4º Os demais documentos serão analisados pela Secretaria de Serviços Públicos, que emitirá parecer a respeito.

§ 5º Cabe ao Prefeito Municipal a decisão final quanto à outorga do Termo de Permissão de Uso do Bem Público.

§ 6º Em caso de anuência, o Termo de Permissão de Uso de Bem Público será formalizado, emitido e outorgado.

Parágrafo único. A documentação contábil será analisada pela Secretaria de Desenvolvimento e Inovação do Município e demais documentos pela Secretaria de Serviços Públicos,

que emitirá parecer a respeito, cabendo ao Prefeito Municipal à decisão final de outorgar a permissão de uso de bem público.

Art. 8º Os permissionários dos GALPÕES DE MICRO EMPRESÁRIO ficam impedidos de transferir, vender, alugar, doar ou ceder a terceiros os respectivos boxes, salvo, em relação a transferência gratuita se houver expressa autorização do Município.

§ 1º Será permitida a Permuta de boxes entre os permissionários, desde que haja comum acordo entre os permutantes e mediante a autorização da Municipalidade, fundamentado em parecer da Secretaria de Serviços Públicos e análise da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação bem como a concordância do Chefe do Executivo mediante a assinatura de novos Termos de Permissão de Uso.

§2° Em caso de desocupação do box sem comunicação por escrito à Prefeitura de Taubaté, o Permissionário será multado na conformidade do art. 21 deste Decreto.

Art. 9º A inscrição de novos permissionários, em qualquer atividade desenvolvida nos GALPÕES, apenas será autorizada em substituição àqueles que venham a encerrar suas atividades, observadas as exigências, requisitos e procedimentos administrativos previstos neste Decreto.

Parágrafo único. A mudança de ramo da atividade desenvolvida nos GALPÕES deverá ser requerida junto à Municipalidade pelo permissionário e apenas será efetuada após expressa análise e autorização.

Art. 10. Objetivando incrementar e fomentar a pesquisa e o desenvolvimento das microempresas estabelecidas nos Galpões, o Poder Executivo Municipal poderá estabelecer convênio com a Universidade de Taubaté, visando o uso e a ocupação de Empresa Júnior.

Art. 11. A Municipalidade poderá estabelecer parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, para que sejam ministrados cursos de capacitação técnica destinados aos microempresários estabelecidos nos galpões.

Art. 12. A Municipalidade poderá criar uma Comissão que fiscalizará as atividades dos microempresários, podendo ser indicado um responsável pelo gerenciamento dos galpões.

I – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 13. OS GALPÕES DO MICROEMPRESÁRIO obedecerão ao seguinte horário, para atendimento ao público:

I – de Segunda a Sábado – das 08 horas às 18 horas;

II – Feriados – facultativo;

§ 1º Mediante autorização do Chefe do Executivo Municipal, em caráter excepcional e transitório poderá ser concedido às modalidades de comércio, cujo exercício assim exigir, horário de funcionamento diferenciado.

Vale do Paraíba | Quarta - Feira | 18 de Setembro de 2019 m VOZ~DOVALE

§ 2º os permissionários poderão ter acesso aos seus boxes duas horas antes do horário e abertura fixado no inciso I deste artigo, podendo ali permanecer até o máximo de quatro horas após o horário de

fechamento ao público, desde que respeite a Lei do Silêncio. **Art. 14.** A municipalidade, por meio da Secretaria de Serviços Públicos, elaborará uma lista de chamada

que deverá, rotineiramente, atestar que o Box esteja aberto e o permissionário presente.

- **Art. 15.** Toda reforma, modificação ou obra nas instalações dos GALPÕES deverá ser precedida de expressa autorização da Administração Municipal, mediante requerimento devidamente formulado à Municipalidade.
- § 1º À municipalidade caberá à fixação do horário para a execução da obra, reforma ou modificação solicitada.
- **§ 2º** Qualquer reforma, modificação ou obra nos galpões será de exclusiva responsabilidade do permissionário interessado, ficando tal investimento incorporado ao Patrimônio Municipal, não assistindo, a quem quer que seja, indenização a qualquer título.
- **Art. 16.** O permissionário deverá apresentar anualmente Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados do Exercício (DRE) por contador que comprove o devido uso do box e seu faturamento.
- **Art. 17.** Para ter a renovação do Termo de Permissão de Uso emitido pela Prefeitura de Taubaté, os permissionários deverão apresentar anualmente os documentos que justifiquem a permanência de seu empreendimento no local pelos seguintes documentos:
- I demonstrações contábeis do último exercício, composta de:
- a) balanço patrimonial;
- b) demonstração do resultado do Exercício;
- II- Demais documentos atinentes à atividade específica.
- §1° Se houver necessidade, para comprovar tanto a atividade do empreendimento no local bem como sua saúde financeira, a Municipalidade poderá exigir aludida documentação, ou outros documentos, em períodos intermediários.
- **§2º** No caso de renovação, a documentação contábil será analisada pela Secretaria de Desenvolvimento e Inovação do Município que emitirá parecer a respeito, cabendo ao Prefeito Municipal à decisão final de emitir ou não o Termo de Permissão de Uso de Bem Público. Anuindo o Prefeito Municipal, será formalizado o ato respectivo, por meio da emissão de novo Termo de Uso de Bem Público.

II – DOS DEVERES, OBRIGAÇÕES E IMPEDIMENTOS DOS PERMISSIONÁRIOS

- Art. 18. Os permissionários ficam obrigados ao cumprimento das seguintes normas:
- I Providenciar sua inscrição no Cadastro Mobiliário do Município e cumprir as determinações estabelecidas no Código Tributário Municipal ou inscrição no MEI;
- II Acatar as ordens e instruções emanadas da Administração Municipal para o exercício dessa atividade;
 III Observar as normas legais e regulamentares acerca do funcionamento e organização dos GALPÕES,
 atendendo a destinação do próprio municipal e cumprindo as condições de uso impostas pela
- administração; IV – Expor em local visível uma placa em tamanho padronizado, a ser definido pela Municipalidade, contendo o nome de sua atividade e do produto que comercializa;
- V Obedecer aos horários de funcionamento fixados no Decreto;
- VI Exercer suas atividades com prudência, zelo e disciplina, mantendo conduta compatível com a moralidade social:
- VII Atender com presteza e boa educação ao público;
- VIII Observar as exigências de vigilância sanitária e de higiene pública;
- IX Observar o maior asseio tanto no vestuário quanto nos utensílios utilizados para a realização de suas atividades, especialmente no caso de alimentos;
- X-Lavar e limpar seus boxes no horário determinado neste Decreto;
- XI Recolher e depositar os resíduos alimentícios e o lixo nos locais apropriados, a serem determinados pela Administração Pública;
- XII Observar, na forma em que for acordada, a limpeza e a manutenção da área comum dos GALPÕES, que fica sob exclusiva responsabilidade dos permissionários;
- XIII Cumprir rigorosamente o disposto no Código de Defesa do Consumidor;
- XIV Tratar com respeito e educação os permissionários vizinhos;
- XV Cooperar, na exata proporção do que couber a cada permissionário, no rateio das despesas de manutenção dos GALPÕES;
- XVII Manter em sua atividade elevado padrão de eficiência no atendimento ao público e de qualidade nos produtos comercializados;
- XVII Instalar extintores de incêndio nas dependências dos boxes, de acordo com as leis vigentes, bem como mantê-los carregados;
- XVIII Levar ao conhecimento da Administração Pública qualquer irregularidade de que tiver ciência;
- XIX Formular requerimento dirigido à Municipalidade quanto à mudança de ramo de atividade, à realização de obras e reformas nas instalações dos GALPÕES, a possibilidade de afastamento ou fechamento de seus boxes e quanto aos demais fatos inerentes à permissão de uso;
- XX Portar/Apresentar, quando solicitado, documento de identificação fornecido pela Prefeitura Municipal de Taubaté;
- XXI Reparar, ressarcir e responder por qualquer dano ocasionado por quem quer que esteja exercendo as atividades permitidas a serem desenvolvidas nos GALPÕES, no que se refere às instalações internas ou externas do pavilhão ou a terceiros.
- Art. 19. Aos permissionários é proibido:
- $I-Utilizar substâncias de natureza corrosiva ou tóxica na limpeza dos boxes e dependências dos \\ GALPÕES;$
- II Permitir a permanência de animais domésticos em seus boxes e dependências dos GALPÕES;
- III Abordar clientes de forma inconveniente ou chamar sua atenção com luzes, gritos e outros meios impróprios;
- IV Participar ou promover jogos de azar, apostas de quaisquer naturezas, rifas e similares;
- V Ter acesso ou permanecer nas instalações do GALPÃO fora dos horários permitidos e determinados pela Administração Pública, ou, ainda, fazer uso do mesmo como moradia;
- VI transferir, vender, alugar, doar ou ceder, sem autorização municipal, a permissão de uso do galpão;
- VII afastar-se ou fechar seu Box, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem a justificativa e a anuência da Administração Pública;
- VIII ofender terceiros, física ou moralmente;

- IX Conferir destinação prejudicial aos Galpões ou deixar de cumprir qualquer das condições de uso estipuladas pela Administração Pública e pela legislação vigente.
- **Art. 20.** Os permissionários responderão civil, penal e administrativamente pelas infrações ou danos cometidos por eles mesmos, por seus empregados ou auxiliares.
- **Art. 21.** Quaisquer danos materiais ocasionados nas instalações dos GALPÕES, pelos permissionários, seus empregados e auxiliares, deverão ser imediatamente reparados.
- **Parágrafo único.** Caso não sejam providenciados os reparos necessários dentro do prazo julgado suficiente pela Administração Pública, esta poderá providenciá-los, cabendo o ressarcimento da quantia gasta, inclusive por meios judiciais próprios, restando, ainda, a possibilidade de aplicação de sanções regulamentares.
- **Art. 22.** A responsabilidade civil decorre de ato comissivo ou omissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo aos GALPÕES ou terceiros.
- **Art. 23.** A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções cometidos pelos permissionários, seus empregados e auxiliares.
- **Art. 24.** A responsabilidade administrativa resulta da violação de deveres, obrigações e proibições dispostas neste Decreto pelos permissionários, seus empregados e auxiliares.

III – DA TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO

- **Art. 25.** Será permitida, a critério da Administração Pública, a transferência da permissão de uso em favor do cônjuge sobrevivente ou de seu herdeiro legal ou testamentário, em caso de óbito do permissionário ou de sua aposentadoria.
- § 1º No caso de transferência de que trata este artigo, os interessados deverão requerê-la no prazo máximo de 90 dias, contados da data do óbito ou da aposentadoria, devendo ser apresentados, concomitantemente, os seguintes documentos:
- a) Fotocópia do documento de identidade;
- b) Comprovante de residência;
- c) Carteira de saúde;
- d) Uma foto 3X4;
- e) Atestado de óbito ou documento comprovando a aposentadoria do permissionário titular;
- f) Outros documentos cuja exigência for julgada oportuna pela Administração Pública.
- **§ 2º** Na ausência do cônjuge sobrevivente ou de herdeiro legal ou testamentário interessados na transferência, ou ainda, esgotado o prazo de que trata o parágrafo anterior sem que tenha sido requerida a transferência, o espaço ocupado pelo galpão ou compartimento será considerado vago e a permissão cancelada de ofício.

IV – DO AFASTAMENTO DO PERMISSIONÁRIO

- **Art. 26.** O permissionário que se afastar ou deixar seu galpão fechado por mais de 15 (quinze) dias consecutivos deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, justificar o fato mediante requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal, anexando ao mesmo comprovantes do fato gerador do afastamento, os quais, após devida análise pela Administração Municipal, serão julgados procedentes ou não.
- § 1º O procedimento disposto no "caput" deste artigo se aplica à hipótese de afastamento por motivo de saúde, devendo o permissionário, nesse caso, juntar ao requerimento o respectivo atestado médico.
- § 2º Em seu requerimento de afastamento, o permissionário poderá indicar um de seus empregados, ou outra pessoa devidamente identificada, para substituí-lo como responsável, durante sua ausência.
- § 3º O permissionário que, sem a devida justificativa, ausentar-se do galpão ou deixá-lo fechado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, terá a permissão de uso revogada de ofício.

V – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

- **Art. 27.** Ocorrendo a transgressão ou a inobservância do disposto neste Decreto, pelos próprios permissionários ou seus empregados e auxiliares, mediante instauração de Processo Administrativo regular, nos termos previstos pela Administração Pública, poderão ser aplicadas as seguintes sanções disciplinares.
 - I Advertência;
 - II Multa, de 1 (uma) a 20 (vinte) UFMT;
 - III Cassação da permissão.
- **Art. 28.** Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza da infração cometida, os danos que dela provierem, as circunstâncias agravantes e atenuantes e o histórico de penalidades do permissionário.
- **Art. 29.** Nos casos de violação dos deveres, das obrigações e das proibições estipuladas neste Decreto, o Município de Taubaté emitirá Notificação Preliminar, concedendo prazo para a regularização da situação. **Parágrafo único.** O prazo a ser concedido poderá variar, conforme o caso, de 2 (duas) horas a 15 (quinze) dias.
- **Art. 30.** Se verificado o cometimento de crime, a referida informação será remetida ao Ministério Público para instauração de Ação Penal.
- **Art. 31.** A regularização do uso do Box, após ajuizamento de Ação Judicial, fica condicionada ao pagamento, pelo Requerido, das custas processuais arcadas pelo Município, bem como os honorários advocatícios, na forma da lei.
- **Art. 32.** Havendo decisão favorável ao Município, deverá o Permissionário retirar todos bens que lhe pertencerem no prazo fixado pelo Juízo ou, à míngua deste, pela Administração, sob pena de serem considerados abandonados, e, posteriormente, serão arrecadados e passarão à propriedade do Município.
- **Parágrafo único.** O uso do Box retomado administrativa ou judicialmente, ainda que em sede de liminar, pode ser, imediatamente, outorgado a outro Permissionário, ao qual se aplicarão as mesmas regras estabelecidas no presente Decreto.
- **Art. 33.** Nos casos omissos, utilizar-se-á, subsidiariamente, no que couber, a legislação municipal existente.

DA FISCALIZAÇÃO

- **Art. 34.** A Fiscalização será efetuada pela Secretaria de Serviços Públicos, por meio do setor de Posturas Municipais que, dentre outras atividades, compreenderão:
- I- Fiscalizar o funcionamento, bem como exigir documentação atinente à atividade;
- II- Notificar;
- III- Aplicar Multa;
- IV Efetivar a cassação da Permissão, no que couber;
- V- Outras ações relativas à regular fiscalização do uso dos boxes.
- Art. 35. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Desenvolvimento e Inovação.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.852, de 20 de março de 2003.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de setembro de 2019, 380° da fundação do Povoado e 374° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

GERALDO DE OLIVEIRA NETO

Secretário de Desenvolvimento e Inovação

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de setembro de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: LUIZ C. DE MELO SOUZA LORENA - EPP PROCESSO: 47.110/19 ASSINATURA: 17/09/19 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO TIPO FALCON E SWAB DE RAYON PARA COLETA DE SECREÇÃO VIGÊNCIA: JANEIRO/2020 VALOR: R\$ 3.250,00 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 108/19 PROPONENTES: 03.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: RÉGIS MAURO MAIA & CIA. LTDA. - ME PROCESSO: 50.127/19 ASSINATURA: 27/08/19 OBJETO: LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER VALOR: R\$ 5.000,00 VIGENCIA: AGOSTO/2019 À SETEMBRO/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 380/18 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 59.741/18.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ LOCADOR: BENEDICTO OURIVES MONTEIRO PROCESSO: 6.595/19 ASSINATURA: 11/09/19 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO EM 14/03/19 VALOR: R\$ 700,00 MENSAIS VIGÊNCIA: MAIS 06 MESES FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL N°. 4.470/11 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO Nº. 49.856/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 293/19

DESPACHO:

- 1 Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no "caput" do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **FEDERAÇÃO PAULISTA DE ATLETISMO,** no valor total de R\$ 19.105,00 (Dezenove mil, cento e cinco reais);
- 4 Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
- 5 À Secretaria de Esportes e Lazer, para acompanhamento.

G.P., aos 13/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 56.227/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/18

D E S P A C H O: Autorizo a locação de van, constante do presente processo, a favor da empresa: **EXPRESSO REDENÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA,** no valor total de R\$ 1.653,00 (Um Mil Seiscentos E Cinquenta E Três Reais);

G.P, aos 11/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO N°. 55.351/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 254/18

DESPACHO: Autorizo a aquisição de móveis, constante do presente processo, a favor das empresas: **A.P.DE OLIVEIRA COM. MOVEIS ESCRITORIO-EPP**no valor de R\$ 3.646,00 (Três mil seiscentos e quarenta e seis reais);**L.S. AGUIAR MOVEIS EPP** no valor de R\$ 209,90 (Duzentos e nove reais e noventa centavos); Totalizando R\$3.855,90 (Três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos);

G.P, aos 13/09/19

G.P, aos 13/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 55.477/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/18

DESPACHO: Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante no presente processo, a favor das empresas: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, no valor de R\$ 13.074,12 (Treze mil, setenta e quatro reais e doze centavos); **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, no valor de R\$ 12.261,40(Doze mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos); Totalizando R\$ 25.335,52 (Vinte e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 55.489/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 262/18

DESPACHO: Autorizo a aquisição de material hospitalar, constante no presente processo, a favor das empresas: **COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor de R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais); **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, no valor de R\$957,50(Novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Totalizando R\$ 6.257,50 (Seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

G.P., aos 13/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 55.659/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 366/18

DESPACHO: Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante no presente processo, a favor das empresas: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, no valor de R\$ 10.438,86 (Dez mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos); SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 15.559,84 (Quinze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor de R\$ 22.582,00 (Vinte e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais); CIRÚRGICA KD LTDA, no valor de R\$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais); BEM MED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, no valor de R\$ 19.407,36 (Dezenove mil quatrocentos e sete reais e trinta e seis centavos). Totalizando R\$ 75.908,06 (Setenta e cinco mil novecentos e oito reais e seis centavos); G.P., aos 13/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 55.706/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 259/18

DESPACHO: Autorizo a aquisição de produtos industrializados, constante do presente processo, a favor das empresas: **COMERCIAL TOP MIX LTDA EPP**, no valor de R\$ 7.178,80 (Sete mil cento e setenta e oito reais e oitenta centavos); **ESMERALDA & SAFIRA COMERCIAL LTDA EPP**, no valor de R\$ 1.106,10 (Um mil cento e seis reais e dez centavos). Totalizando R\$ 8.284,90 (Oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos);

G.P, aos 13/09/19

JOSÉ BERNANROO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 55.669/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 284/18

DESPACHO: Autorizo a aquisição de equipamentos odontológicos, constante do presente processo, a favor da firma: *E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI* no valor de R\$ 10.870,00 (Dez mil oitocentos e setenta reais);

G.P, aos 13/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 55.835/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/18

DESPACHO: Autorizo a aquisição de ração, constante do presente processo, a favor da empresa: **RFLEITE AQUINO ALIMENTOS PARA ANIMAIS EPP**, no valor total de R\$ 30.450,00 (Trinta mil quatrocentos e cinquenta reais);

G.P, aos 13/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO N°. 57.150/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 279/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de insumos para o programa de diabetes, constante do presente processo, a favor das empresas: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, no valor de R\$ 232.020,00 (Duzentos e trinta e dois mil e vinte reais); **CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA**, no valor de R\$ 3.315,00 (Três mil trezentos e quinze reais); Totalizando R\$ 235.335,00 (Duzentos e trinta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais);

G.P, aos 13/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 57.008/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 279/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de insumos para o programa de diabetes, constante do presente processo, a favor das firmas: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA,** no valor de R\$ 67.890,00 (Sessenta e sete mil oitocentos e noventa reais); **DAKFILM COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 47.600,00 (Quarenta e sete mil e seiscentos reais); **CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.**, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais); Totalizando R\$ 121.490,00 (Cento e vinte e um mil quatrocentos e noventa reais);

G.P, aos 13/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

VOZ DOVALE

PROCESSO Nº. 56.671/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 427/18

Vale do Paraíba | Quarta - Feira | 18 de Setembro de 2019

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: **EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, no valor total de R\$ 4.968,00 (Quatro mil novecentos e sessenta e oito reais);

G.P, aos 13/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 56.308/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/19

DESPACHO: Autorizo a aquisição de material medico hospitalar, constante no presente processo, a favor das empresas: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 26.586,30 (Vinte e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor de R\$ 1.530,00 (Um mil quinhentos e trinta reais); PONTUAL COMERCIAL EIRELI., no valor de R\$ 310,00 (Trezentos e dez reais); QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 352,64 (Trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI., no valor de R\$ 6.368,05 (Seis mil trezentos e sessenta e oito reais e cinco centavos); CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, no valor de R\$ 149,58 (Cento e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos); RCV DO BRASIL EIRELI ME., no valor de R\$ 12.736,10 (Doze mil setecentos e trinta e seis reais e dez centavos); ZAMMI INSTRUMENTALEIRELI, no valor de R\$ 3.276,00 (Três mil duzentos e setenta e seis reais); Totalizando em R\$ 51.308,67 (Cinquenta e um mil trezentos e oito reais e sessenta e sete centavos);

G.P., aos 13/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 55.167/19

PREGÃOPARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/19

DESPACHO: Autorizo a aquisição de material de limpeza em geral, constante do presente processo, a favor das empresas: BRAVERY INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP., no valor de R\$ 5.010,20 (Cinco mil e dez reais e vinte centavos); Y. R. IGLESIAS - EPP, no valor de R\$ 7.353,99(Sete mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos); M.S. DE ARAUJO EIRELI ME, no valor de R\$ 5.193,23(Cinco mil cento e noventa e três reais e vinte e três centavos); SALES EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA, no valor de R\$ 3.265,59(Três mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos); LC COMERCIAL EIRELI EPP, no valor de R\$ 1.793,58 (Um mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos); Totalizando R\$ 22.616,59 (Vinte e dois mil

seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos); G.P, aos 13/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 55.520/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 131/19

DESPACHO: Autorizo a aquisição de cateter externo masculino, constante do presente processo, a favor da empresa: **N.M. LEMES RIBAS DE SOUZA ME,** no valor de R\$ 6.930,00 (Seis mil novecentos e trinta reais);

G.P, aos 13/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 55.494/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/19

DESPACHO: Autorizo a aquisição de insulinas, constante do presente processo, a favor da empresa: **DAKFILM COMERCIAL LTDA,** no valor total de R\$ 25.130,00 (Vinte e cinco mil cento e trinta reais);

G.P, aos 13/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 55.525/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 96/19

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de produtos para panificação, constante do presente processo, a favor da empresa: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 5.201,50 (Cinco mil duzentos e um reais e cinquenta centavos);

G.P, aos 13/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO N°. 55.807/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/19

DESPACHO: Autorizo a aquisição de smartty, constante do presente processo, a favor da empresa: **DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI,** no valor total de R\$ 6.713,15 (Seis mil setecentos e treze reais e quinze centavos);

G.P, aos 13/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 55.778/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/19

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 1.560,00 (Um mil quinhentos e sessenta reais); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor de R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais); **EMS S/A**, no valor de R\$ 10.070,00 (Dez mil e setenta reais). Totalizando R\$ 14.270,00 (Catorze mil duzentos e setenta reais); **G.P.**, aos 13/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 55.762/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/19

DESPACHO: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 3.078,00 (Três mil e setenta e oito reais); SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais); TATIANA REGINA FERREIRA LOPES-ME, no valor de R\$ 7.870,50 (Sete mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos); DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais). Totalizando em R\$ 19.628,50 (Dezenove mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos);

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 55.750/19

G.P, aos 13/09/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/19

DESPACHO: – Autorizo a contratação de empresa especializada em fornecimento de kit lanche, constante do presente processo, a favor da firma: **PHOENIX COZINHA INDUSTRIAL LTDA ME**, no valor total de R\$ 10.256,00 (Dez mil duzentos e cinquenta e seis reais); G.P., aos 13/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 55.664/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/19

DESPACHO: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, no valor de R\$ 1.011,40 (Um mil e onze reais e quarenta centavos); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor de R\$ 1.775,50 (Um mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Totalizando R\$ 2.786,90 (Dois mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos);

G.P, aos 13/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO N°. 55.846/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/19

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material de limpeza, constante do presente processo, a favor da empresa: **SALES EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA**, no valor de R\$ 969,00 (Novecentos e sessenta e nove reais); G.P. aos 13/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO N°. 55.852/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/19

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa:**SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 1.036,80 (Um mil e trinta e seis reais e oitenta centavos);

G.P, aos 13/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 55.848/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/19

D E S P A C H O: – Autorizo a aquisição de material hospitalar, constante do presente processo, a favor das empresas: PAMP & VAMD COMÉRCIO VAREJISTA LTDA. EPP, no valor de R\$ 10.226,10 (Dez mil duzentos e vinte e seis reais e dez centavos); CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, no valor de R\$ 11.363,00 (Onze mil trezentos e sessenta e três reais); SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 2.904,00 (Dois mil novecentos e quatro reais); VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA,no valor de R\$ 1.032,00 (Um mil e trinta e dois reais). Totalizando R\$ 25.525,10 (Vinte e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e dez centavos); G.P, aos 13/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO N°. 57.111/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/19

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material hospitalar, constante do presente processo, a favor da empresa: **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 9.505,44 (Nove mil quinhentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos). G.P., aos 13/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 57.787/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 169/19

DESPACHO: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: CIRURGICA SÃO JOSE LTDA, no valor de R\$1.805,40(Um mil oitocentos e cinco reais e quarenta centavos); VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 2.856,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais); INTERLABFARMACEUTICA LTDA, no valor de R\$ 52.867,10 (Cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos); FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 59.906,65 (Cinquenta e nove mil

novecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos); PROMEFARMAREPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, no valor de R\$1.518,00(Um mil quinhentos e dezoito reais);NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 29.720,00 (Vinte e nove mil

setecentos e vinte reais); Totalizando em R\$ 148.673,15 (Cento e quarenta e oito mil seiscentos e setenta e três reais e quinze centavos);

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 57.885/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/19

DESPACHO: Autorizo a aquisição de medicamentos manipulados, constante do presente processo, a favor da empresa: ELIAHFARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME, no valor de R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais);

G.P, aos 16/09/19

G.P, aos 16/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 42.569/19 **INEXIGIBILIDADE Nº. 295/19** DESPACHO:

- 1 Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a Inexigibilidade de Chamamento com base nos artigos 31 e 32 da lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a celebração de parceria com o Instituto São Rafael.
- 2 Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 Ao Serviço de Empenho, para a emissão da Nota de Empenho em favor do Instituto São Rafael, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);
- 4 Ao DTL, para providencias quanto à assinatura do Termo de Colaboração;
- 5 À Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

G.P, aos 16/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 34.160/19 **INEXIGIBILIDADE Nº. 281/19**

DESPACHO:

150.000,00

2.000,00

49.000.00

- 1 Retificando o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a Inexigibilidade de Chamamento com base nos artigos 31 e 32 da lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a celebração de parceria retificando o despacho anterior agora com o nome da entidade correto: Instituto São Rafael.
- 2 Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 Ao Serviço de Empenho, para a emissão da Nota de Empenho em favor do Instituto São Rafael, no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais);
- 4 Ao DTL, para providencias quanto à assinatura do Termo de Colaboração;
- 5 À Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

G.P, aos 16/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

ATO EXECUTIVO R-Nº 019/2019

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de suas atribuições regimentais e autorizados pelo Artigo 15º da Lei Municipal nº 5.466 de 26/12/2018 - Lei Orçamentária e pelo Artigo 43 §1º inciso III da Lei Federal 4320/64.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento da Universidade de Taubaté crédito suplementar no valor de R\$ 588.000,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil reais), para suplementar as dotações orçamentárias indicadas no Anexo I deste Ato Executivo.

Artigo 2º - O recurso para cobertura da Suplementação do Anexo I é o previsto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, resultante da redução constante do Anexo II.

Artigo 3º - Ficam alteradas as dotações do orcamento da Universidade de Taubaté para o ano de 2019, conforme Anexos I e

Artigo 4º - Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Reitoria da Universidade de Taubaté, aos 16 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes Reitora

Publicado na Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2019.

> Selma Notari Gobbo Secretária da Reitoria

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

10 - Universidade de Taubaté Fonte 04 – Recursos Próprios

02 – Pró-reitoria de Administração

12.122 12.122.0104 12.122.0104.1003

- Educação Administração Geral Suporte Administrativo

- Obras e Instalações 449051 Obras e Instalações 18.000,00 - Suporte Técnico e Administrativo 12.122.0104.2003 190.000,00 339030 Material de Consumo

04 - Pró-reitoria de Extensão

12.392 12.392.0109 12.392.0109.2008

- Educação Difusão Cultural

- Integração Universidade Sociedade - Relações Institucionais e Comunitárias 449052 Equipamentos 90.000,00 Material Permanente

Material Permanente

140.000,00

05 - Pró-reitoria de Graduação

- Educação 12.364 - Ensino Superior 12.364.0111

Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Graduação 12.364.0111.2003 - Suporte Técnico e Administrativo

Equipamentos

Fonte 06 - Outras Fontes de Recursos 04 - Pró-reitoria de Extensão

- Difusão Cultural 12.392 12.392.0109 - Integração Universidade Sociedade 12.392.0109.2008 - Relações Institucionais e Comunitárias 449052 Equipamentos

Material Permanente

Total das SuplementaçõesR\$ 588.000,00

ANEXO II - REDUÇÃO

10 – Universidade de Taubaté Fonte 04 – Recursos Próprios 02 – Pró-reitoria de Administração

- Educação 12.122 Administração Geral Suporte Administrativo 12.122.0104

12.122.0104.2003 - Suporte Técnico e Administrativo 449040 Serviços Tecnologia da Informação Comunicação - PJ 99.000.00 449052

03 – Pró-reitoria de Economia e Finanças - Educação 12.123 - Administração Financeira 12.123.0106 Gestão e Controle Orçamentário e Financeiro 12.123.0106.2003 - Suporte Técnico e Administrativo 339039 Outros Serviços de

Terceiros Pessoa 190.000,00 Jurídica 449052 Equipamentos 30.000.00 Material Permanente

Equipamentos

Material Permanente

04 – Pró-reitoria de Extensão

- Educação - Difusão Cultural 12.392 12.392.0109

 Integração Universidade Sociedade 12.392.0109.2008 - Relações Institucionais e Comunitárias 449052 Equipamentos 4.000.00 Material Permanente

05 – Pró-reitoria de Graduação

12.362 Difusão Cultural 12.362.0117 Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Médio e Educação Profissional 12.392.0109.2003 Suporte Técnico e Administrativo 449052 Equipamentos

Material

Permanente

06 – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - Educação

- Desenvolvimento Científico 12.571 12.571.0114 - Desenvolvimento e Difusão do Conhecimento Científico 12.571.0114.2016 - Pesquisa Científica e Tecnológica 449052 Equipamentos Material 64.000,00

Fonte 06 – Outras Fontes de Recursos

06 – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação Educação 12

12.571 - Desenvolvimento Científico - Desenvolvimento e Difusão do 12.571.0114 Conhecimento Científico 12.571.0114.2016 - Pesquisa Científica e Tecnológica

449052 Equipamentos 150.000,00 Permanente

Total das ReduçõesR\$ 588.000,00

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A Prefeitura Municipal de Taubaté, CONVOCA pelo prazo de 30 (trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (Filhos, netos, pais, avós, cônjuge, sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, de Paulo Crosariol, atual titular do Jazigo Perpétuo, N°305, ATU-AL Nº305, Quadra nº04a, do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão Funerária e Cemitérios, localizada à Rua São Benedito, s/n, do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão de Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarece que o referido jazigo está sendo reclamado por: Miguel Ângelo Crosariol, RG: 18.047170SSP/SP - CPF N° 098.509.268-80

Grau de Parentesco com o (s) ali sepultado (s): Miguel Angelo Crosariol (Neto).

Deixando como Concessionários do Perpétuo as Sras e os Sros: Ana Tereza Crozariol Freire, Mariana Maria Crozariol de Lima, Benedito Pedro Crozariol, Paulo Fernando Crozariol de Lima, Siomara Crozariol Dias, Sandra Regina Crozariol, Mateus Crozariol Freire, Emmauelle Crozariol Teixeira, Cecilia Amélia Crozariol Teixeira, e Joel Elcio Crozariol.

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (processo administrativo nº 32700/2019).

> Secretaria de Serviços Públicos, aos 18 de Setembro de 2019

André Luiz Rocha Divisão de Funerária e Cemitérios Municipais

Alexandre Magno Borges Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté